



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 027/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), nas dotações que abaixo se especificam:

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E TURISMO

06.10 – Administração Geral

2023 – Administração Geral

3.1.90.11.00.00.0.1000 – Venc.Vant.Fixas – Pessoal Civil 34.000,00

2025 – Professores Regentes de Classes

3.1.90.13.00.00.00.1.101 – Obrigações Patronais 51.000,00

06.14 – Transporte Escolar

2030 – Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00.1.103 – Venc.Vant.Fixas – Pessoal Civil 37.000,00

3.1.90.13.00.00.00.1.103 – Obrigações Patronais 11.000,00

T o t a l 133.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E TURISMO

06.10 – Administração Geral

3.1.90.11.00.00.00.1.103 – Venc.Vant.Fixas – Pessoal Civil 28.000,00

2025 – Professores Regentes de Classes

3.1.90.11.00.00.00.1.101 – Venc.Vant.Fixas – Pessoal Civil 51.000,00

2026 - Creche

3.1.90.11.00.00.00.1.000 – Venc.Vant.Fixas – Pessoal Civil 34.000,00

06.14 – Transporte Escolar

2030 – Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00.1.103 – Equip. e Material Permanete 20.000,00

T o t a l 133.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

Edifício da Prefeitura Municipal de
Marilândia do Sul, 27 de junho de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL